



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 90/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de fevereiro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 84/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 84/2024, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2024, informamos:

1 e 2 - Primeiramente há de se esclarecer que a LOM - Lei Orgânica do Município, em seu Art. 39, Parágrafo único, Inciso VIII (Zoneamento Urbano), estabelece que é através de Lei Complementar que se propõe matéria desta natureza. Portanto, o Poder Executivo protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 26/2015 (propositura correta) aprovado pelos vereadores da Câmara, resultando na *Lei Complementar nº 226/2015*, lei esta que regularizou os loteamentos Parque Eldorado, Jardim Rosemary e Beira Rio I e II, situados nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) definidas como Macrozona de Interesse Social (MIS) pelo Plano Diretor do Município inseridas no Programa de Regularização Fundiária do Programa Cidade Legal.

A **Lei Complementar nº 226/2015 (Autoria do Poder Executivo)** foi posterior a Lei Municipal nº 3.399, de 10 de julho de 2012, de sua autoria, a qual se tornou inócua, necessitando de nova lei pra atender aos requisitos estabelecidos pelo Programa Estadual Cidade Legal para regularização dos loteamentos Parque Eldorado, Jardim Rosemary, Beira Rio I e II.

Com relação às indagações desta propositura, conforme o vereador requerente menciona, as entregas foram as matrículas dos imóveis, e nesses casos atendidos pelo Programa Cidade Legal, não existe a figura da escritura pública, tendo em vista que a regularização se dá juntamente ao CRI - Cartório de Registro de Imóveis.

3 - A regularização fundiária está em trâmite.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTÓCOLO 01152/2024	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 19/02/2024	
	HORA: 14:35	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 84/2024 Autoria: Secretário Municipal de Governo Assunto: Requer informações acerca das escrituras de posse do Programa Cidade Legal para os Bairro Parque Chave: 377E4	